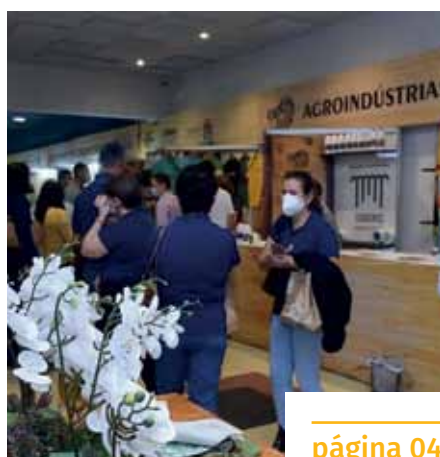


## Cachoeiro realiza campanha de prevenção à tuberculose a partir de sexta-feira (12)



página 03



página 04

ExpoSul Raízes 2021 será realizada em dezembro em Cachoeiro



página 05

Covid: em outubro, Cachoeiro teve menor taxa de testes positivos desde abril de 2020



página 05

Mutirão do IPTU segue até a próxima terça-feira (16)

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ângela de Paula Barboza  
Secretária de Governo e  
Planejamento Estratégico (Interina)

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Cachoeiro realiza campanha de prevenção à tuberculose a partir de sexta-feira (12)

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Semus) inicia, na sexta-feira (12), uma campanha de combate à tuberculose, em alusão ao dia nacional de prevenção da doença, que é comemorado no em 17 de novembro.

A ação é o resultado de um esforço conjunto entre o Programa Municipal de Combate à Tuberculose e as equipes de Saúde da Família, que irão realizar atendimentos e orientações à população sobre como se prevenir e identificar a doença.

Durante toda a campanha, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) realizarão atendimento especial, coleta de escarro para exame de detecção da tuberculose, rodas de conversas e palestras. Também estão previstas ações de conscientização em vias públicas, com panfletagem.

“A tuberculose é uma doença infecciosa e transmissível, que afeta, principalmente, a população adulta e possui uma taxa de mortalidade considerável. É muito importante que as pessoas fiquem atentas aos sintomas da doença, para, se for o caso, procurar ajuda médica”, afirmou o secretário municipal de

Saúde, Alex Wingler.

## Sinais e sintomas da tuberculose

A tuberculose é uma doença infectocontagiosa causada por uma bactéria que afeta principalmente os pulmões, mas também pode ocorrer em outros órgãos do corpo. Segundo a Semus, no município de Cachoeiro de Itapemirim, no ano de 2020, foram diagnosticados 113 casos de tuberculose.

Entre os sintomas mais comuns estão a tosse por mais de 3 semanas, que pode ser acompanhada de emagrecimento; febre à tarde; suor noturno; perda de apetite e cansaço. Muitas vezes, os sintomas da tuberculose são confundidos com o da gripe, pneumonia ou covid-19.

O tratamento é feito com antibióticos, e tem duração de, no mínimo, seis meses. É importante que o paciente siga à risca o cronograma de tratamento para que o organismo não crie resistências à doença.

## Confira a programação da campanha

### 12 de novembro (sexta-feira)

UBS Amaral – 13h – Capacitação da

equipe sobre o tema e sala de espera ao público presente.

UBS Abelardo Machado – 8h – Roda de conversa e panfletagem no bairro.

### 17 de novembro (quarta-feira)

UBS Alto União – 7h30 – Teatro abordando o tema “combate à tuberculose”.

UBS Amaral – 8h às 15h – Capacitação da equipe sobre o tema da campanha e sala de espera ao público presente.

### 18 de novembro (quinta-feira)

UBS Zumbi – 8h – Sala de espera e coleta de material para exame de baciloscopia de sintomáticos respiratórios.

### 19 de novembro (sexta-feira)

UBS Novo Parque – 8h30 – Sala de espera sobre medicações de combate à Tuberculose.

### 25 de novembro (quinta-feira)

UBS Village da Luz – 13h – Panfletagem na comunidade.

### 29 de novembro (segunda-feira)

UBS Paraíso – 13h – Palestra sobre o tema da campanha.



UBS do Village da Luz é um dos locais que terão ações da campanha

# ExpoSul RaízES 2021 será realizada em dezembro em Cachoeiro

De 1 a 4 de dezembro, será realizada no Parque de Exposições de Cachoeiro a ExpoSul RaízES 2021, com grande variedade de atrações e produtos para os visitantes do meio rural e urbano.

O evento terá formato híbrido, com transmissão ao vivo pelo YouTube (canal da ExpoSul Rural) e produção de conteúdos que ficam disponíveis on-line. Serão 28 horas de visitação presencial e 22 horas de transmissão ao vivo, incluindo uma programação técnica de alto nível, gravada direto da Arena Estúdio, baseada em mesas-redondas que reúnem especialistas, produtores rurais e empresários.

Para as famílias, muito entretenimento e atividades educativas, dezenas de expositores de artesanatos encantadores, delícias da roça na forma de produtos da agroindústria, como mel, chocolates artesanais, biscoitos, cogumelos, queijos, etc. Tudo isso dentro do agradável clima rural que já é tradição na ExpoSul.

## Do campo para a cidade

Os cafés especiais vêm com a força que merecem, com um setor na feira dedicado a mostrar desde a produção e beneficiamento mais modernos até as melhores marcas já embaladas e selecionadas com as quais os capixabas vêm se destacando nacionalmente. O visitante poderá degustar, aprender e adquirir rótulos que valem a pena

conhecer. Os baristas também estarão presentes, esbanjando sua arte com os melhores drinks à base de café.

O clima de bebidas especiais continua com as cachaças, licores e cervejas artesanais, representadas pelas marcas sul-capixabas favoritas do público e de quem quer conhecer novos sabores.

Agroturismo, turismo de aventura e atividades físicas também estão na programação, a partir de parceria com as secretarias municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e de Cultura e Turismo (Semcult). O visitante também poderá saber de tudo sobre as rotas turísticas rurais do Sul Capixaba. E, claro, adquirir peças artesanais e souvenirs das regiões turísticas.

Comida boa não faltará. As agroindústrias regionais vão expor e comercializar suas delícias pra compor com charme a cesta de Natal das famílias e empresas. Um encontro de chefs vai animar ainda mais o setor das comidas e bebidas.

## Da cidade para o campo

Para o produtor rural, as opções são ainda mais amplas. Ele poderá adquirir veículos em condições especiais, conhecer e adquirir maquinários e insumos, rações, participar da programação técnica, inscrever-se em sorteios de brindes e trocar ideias e experiências com produtores de mais de 25 municípios sul-

capixabas.

Na parte de tecnologia, a energia solar tem destaque especial. Tanto no campo quanto na cidade, a energia renovável se tornou um investimento com retorno atraente e que a cada dia inova na variedade de produtos que vão muito além da captação de energia, incluindo iluminação rural autônoma e outros equipamentos.

A Arena Estúdio vai abrigar uma intensa programação técnica voltada para os produtores rurais, micro e pequenos empreendedores, que começa na quarta-feira à noite, exclusivamente com transmissão pela internet (não presencial). As rodas de conversa, palestras e debates ficarão disponíveis no canal da Exposul Rural no YouTube. Esse espaço será conduzido pelas secretarias de Agricultura do estado e do município de Cachoeiro, recebendo as instituições parceiras e municípios vizinhos.

A ExpoSul RaízES é realizada pelo Sindicato Rural e Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, com apoio do Sebrae, Aderes, Governo do Estado, OCB-ES, Sicoob Sul, Selita, BRK Ambiental e outros parceiros.

O evento será aberto ao público das 14h às 22h, na quinta e na sexta-feira. No sábado, das 10h às 22h. A entrada e o estacionamento são gratuitos. Serão cumpridos todos os protocolos sanitários, durante o evento.



Produtos de agroindústrias e artesanato estão entre atrações

# Covid: em outubro, Cachoeiro teve menor taxa de testes positivos desde abril de 2020

Em outubro, dos 3.253 testes para Covid-19 realizados em Cachoeiro de Itapemirim, 538 tiveram resultado positivo, uma taxa de 16,5%. Esse foi o melhor resultado alcançado pelo município nesse quesito desde abril de 2020, quando a taxa ficou em 12,4% – conforme dados da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa).

O número de óbitos pela doença em outubro ficou em 16, terceiro menor desde maio de 2020, quando foram registradas as primeiras mortes pela doença no município. Outro dado importante é que não houve registros de óbitos por Covid-19 nos últimos sete dias – conforme dados coletados até esta segunda-feira (8).

A queda no número de casos confirmados e óbitos acompanha a evolução da vacinação contra a Covid-19. Em Cachoeiro, 70,27% dos adultos estão com o esquema vacinal completo; 74,82% dos adolescentes tomaram a primeira dose; e 62,56% dos idosos receberam a dose de reforço da vacina.

Se a vacinação é fundamental para a diminuição de casos graves e óbitos relacionados à doença, a aplicação das medidas sanitárias é importante para conter a propagação do vírus. Em Cachoeiro, por exemplo, continua valendo

a obrigatoriedade do uso de máscara em locais compartilhados.

“Chegamos a um estágio muito avançado do combate à pandemia, mas ainda precisamos ser cuidadosos. Quem tiver com sintomas gripais deve fazer busca atendimento médico e fazer isolamento. Na rede pública, a referência é o Centro de Saúde Paulo Pereira Gomes – que, inclusive, disponibiliza testes de Covid-19 mesmo para quem não tem sintomas”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

## Vaccine-se!

Apesar do patamar elevado, ainda há muitas pessoas para vacinar em Cachoeiro. Para alcançar o “risco muito baixo”, a microrregião Central Sul, da qual o município faz parte, precisa ter: 80% de adultos maiores de 18 anos vacinados com as duas doses ou vacina de dose única; 90% dos adolescentes de 12 a 17 anos com, pelo menos, uma dose recebida; 90% dos idosos com dose de reforço recebida; além de disponibilização de um local de testagem livre para Covid-19 em todos os municípios.

Assim, devem se vacinar: pessoas a partir de 12 anos que ainda não tomaram a primeira

dose; pessoas que estão com a segunda dose atrasada ou por vencer; pessoas de 60 anos ou mais que devem receber a dose de reforço, desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de quatro meses; imunossuprimidos (baixa imunidade), desde que tenham tomado as duas doses ou a vacina de dose única há mais de 28 dias; profissionais de saúde, desde que tenham tomado a segunda dose ou vacina de dose única há seis meses ou mais.

No caso das pessoas que precisam tomar a segunda dose, poderão se vacinar quem recebeu vacina: da AstraZeneca, há mais de 70 dias (10 semanas); da Pfizer, há mais de 56 dias (8 semanas); da Coronavac, há mais de 28 dias (4 semanas). Também foi liberada a imunização com segunda dose da Pfizer para quem tomou AstraZeneca.

A vacinação ocorre de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal Bolívar de Abreu, sem agendamento prévio. É necessário levar documento de identidade, carteira de vacinas e cartão do SUS ou CPF. Menores de 18 anos necessitam estar acompanhados por um adulto.

# Mutirão do IPTU segue até a próxima terça-feira (16)

Quem ainda deseja obter atendimento presencial para pedir revisão do valor do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2021 deve aproveitar os últimos dias do mutirão da Secretaria Municipal de Fazenda, que se encerrará na próxima terça-feira (16).

Os atendimentos são realizados na quadra da escola municipal Zilma Coelho Pinto (antiga campanha), no bairro Ferroviários, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h (exceto feriados).

Todos os protocolos sanitários referentes ao combate à Covid-19 estão sendo seguidos, incluindo higienização na entrada, aferição de temperatura e distanciamento entre os assentos.

Para atender o público, são distribuídas 144 senhas por dia. Quem já realizou o agendamento pela internet, com data marcada entre 4 de outubro e 16 de novembro, será atendido no local – poderá comparecer no horário e data marcados ou

buscar atendimento por senha. Quem já está agendado, para depois de 16 novembro, também pode buscar atendimento no mutirão por demanda espontânea.

O agendamento on-line para atendimentos relacionados ao IPTU foi suspenso, no dia 27 de setembro, e o sistema passa por manutenção pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim.

## Descontos do IPTU 2021

Quem pagou o IPTU 2021 à vista teve 10% de desconto pela pontualidade (para os novos imóveis cadastrados, o desconto é de 30%), mais 90% de desconto na diferença de valor entre 2020 e 2021 (em razão do recadastramento), além de 10%, na Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos (TCDRS). Para os que optaram pelo parcelamento, o desconto é de 85% na diferença de valor em razão do

recadastramento.

Além disso, todos os contribuintes que pagam o imposto em dia garantem, automaticamente, 20% de desconto no valor do IPTU de 2022.

No caso de um contribuinte ter o pedido de revisão atendido após o pagamento, poderá pedir a restituição do valor pago a mais ou optar pela dedução do valor no IPTU do ano que vem.

## Fazenda Digital Cachoeiro

No início de agosto, a Prefeitura de Cachoeiro disponibilizou o aplicativo de celular Fazenda Digital Cachoeiro, que pode ser baixado gratuitamente. A ferramenta, desenvolvida pela empresa responsável pelo recadastramento imobiliário no município, permite ao contribuinte solicitar a revisão do valor do IPTU de 2021 sem necessitar de se deslocar até a Semfa.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 11 de novembro de 2021 - Nº 6428

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7894

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Demonstrativos 1 - METAS ANUAIS e 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Anexo de Metas Fiscais da Lei 7.858, de 23 de dezembro de 2020, no item Resultado Nominal de cada anexo, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme anexos.

**Art. 2º** Ficam alterados os Demonstrativos 1 - METAS ANUAIS e 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Anexo de Metas Fiscais da Lei 7.862, de 30 de dezembro de 2020, no item Resultado Nominal de cada anexo, nos exercícios de 2021, 2022 e 2023, conforme anexos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

#### AMF/Tabela1-DEMONSTRATIVO I –METAS ANUAIS

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2021

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a/ PIB) x100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b/ PIB) x100	(b / RCL) x100	Corrente (c)	Constante	(c/ PIB) x100	(c/ RCL) x100
ReceitaTotal	670.441.447	650.328.204	0,55	141,25	548.074.881	531.632.634	0,44	111,56	565.887.314	548.910.695	0,44	111,56
ReceitasPrimárias(I)	571.170.447	554.035.334	0,47	120,33	546.221.196	529.834.560	0,44	111,19	563.973.384	547.054.183	0,44	111,18
DespesaTotal	670.441.447	650.328.204	0,55	141,25	565.887.314	548.910.695	0,45	115,19	588.522.807	570.867.122	0,46	116,02
DespesasPrimárias(II)	664.910.750	644.963.427	0,54	140,08	556.167.101	539.482.088	0,44	113,21	578.413.785	561.061.371	0,45	114,02
ResultadoPrimário(III)=(I- II)	-93.740.302	-90.928.093	-0,08	-19,75	-9.945.905	-9.647.528	-0,01	-2,02	-14.440.401	-14.007.189	-0,01	-2,85
ResultadoNominal	-10.328.400	-10.018.548	-0,01	-2,18	-9.502.128	-9.217.064	-0,01	-1,93	-8.551.915	-8.295.358	-0,01	-1,69
DívidaPúblicaConsolidada	123.746.191	120.033.805	0,10	26,07	117.099.574	113.586.587	0,09	23,84	110.187.093	106.881.480	0,09	21,72
DívidaConsolidadaLíquida	-4.148.788	-4.024.325	0,00	-0,87	-4.273.252	-4.145.054	0,00	-0,87	-4.444.182	-4.310.857	0,00	-0,88
ReceitasPrimárias advindasdePPP(IV)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DespesasPrimáriasgeradas porPPP(V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impactodosaldo dasPPP(VI)=(IV-V)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 04/10/2021, 16:32h

## AMF/Tabela3-DEMONSTRATIVO 3 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAISMETAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2021

AMF– Demonstrativo 3 (LRF,art.4º, §2º, inciso II)

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES APREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	470.143.292	540.141.015	14,89	583.036.312	7,94	670.441.447	14,99	548.074.881	-18,25	565.887.314	3,25	
Receitas Primárias(I)	432.736.748	474.609.593	9,68	546.347.112	15,12	571.170.447	4,54	546.221.196	-4,37	563.973.384	3,25	
Despesa Total	433.677.107	494.594.726	14,05	583.036.312	17,88	670.441.447	14,99	565.887.314	-15,59	588.522.807	4,00	
Despesas Primárias(II)	427.119.303	489.046.110	14,50	577.303.366	18,05	664.910.750	15,18	556.167.101	-16,35	578.413.785	4,00	
Resultado Primário(III)=(I-II)	5.617.445	-14.436.517	-356,99	-30.956.254	114,43	-93.740.302	202,82	-9.945.905	-89,39	-14.440.401	45,19	
Resultado Nominal	46.529.600	-23.882.794	-151,33	-34.750.000	45,50	-10.328.400	-70,28	-9.502.128	-8,00	-8.551.915	-10,00	
Dívida Pública Consolidada	16.072.955	26.266.191	63,42	31.735.942	20,82	123.746.191	289,92	117.099.574	-5,37	110.187.093	-5,90	
Dívida Consolidada Líquida	-127.491.993	-96.890.591	-24,00	-100.766.214	4,00	-4.148.788	-95,88	-4.273.252	3,00	-4.444.182	4,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES APREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	456.038.993	523.936.785	14,89	565.545.223	7,94	650.328.204	14,99	531.632.634	-18,25	548.910.695	3,25	
Receitas Primárias(I)	419.754.646	460.371.305	1,10	529.956.699	15,12	554.035.334	4,54	529.834.560	-4,37	547.054.183	3,25	
Despesa Total	420.666.794	479.756.884	1,14	565.545.223	17,88	650.328.204	14,99	548.910.695	-15,59	570.867.122	4,00	
Despesas Primárias(II)	414.305.724	474.374.727	1,14	559.984.265	18,05	644.963.427	15,18	539.482.088	-16,35	561.061.371	4,00	
Resultado Primário(III)=(I-II)	5.448.922	-14.003.422	-2,57	-30.027.567	114,43	-90.928.093	202,82	-9.647.528	-89,39	-14.007.189	45,19	
Resultado Nominal	45.133.712	-23.166.310	-0,51	-33.707.500	45,50	-10.018.548	-70,28	-9.217.064	-8,00	-8.295.358	-10,00	
Dívida Pública Consolidada	15.590.767	25.478.205	1,63	30.783.864	20,82	120.033.805	289,92	113.586.587	-5,37	106.881.480	-5,90	
Dívida Consolidada Líquida	-123.667.233	-93.983.873	0,76	-97.743.228	4,00	-4.024.325	-95,88	-4.145.054	3,00	-4.310.857	4,00	

FONTE: E&amp;L, Secretária Municipal da Fazenda, 04/10/2021, 16:32h

**DECRETO Nº 31.118****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 33901416000 1.200,00 0,00
Total por Ação 1.200,00 0,00
Total por Unidade 1.200,00 0,00
Total por Órgão 1.200,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
100100010000 33903699000 0,00 1.200,00
Total por Ação 0,00 1.200,00
Total por Unidade 0,00 1.200,00
Total por Órgão 0,00 1.200,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
100100010000 33903699000 0,00 6.500,00
100100010000 33903942000 500,00 0,00
100100010000 33903944000 6.500,00 0,00
Total por Ação 7.000,00 6.500,00
AÇÃO: 2.177 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO SOCIAL
100100010000 33904601002 0,00 700,00
Total por Ação 0,00 700,00
AÇÃO: 2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO

100100010000 33904710000 200,00 0,00
Total por Ação 200,00 0,00
Total por Unidade 7.200,00 7.200,00
Total por Órgão 7.200,00 7.200,00
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 33904601001 3.799,98 0,00
100100010000 31901302000 0,00 3.799,98
Total por Ação 3.799,98 3.799,98
Total por Unidade 3.799,98 3.799,98
Total por Órgão 3.799,98 3.799,98
Total da Movimentação 12.199,98 12.199,98

**DECRETO Nº 31.119****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 229.922,29 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 33903972000 1.300,00 0,00
Total por Ação 1.300,00 0,00
AÇÃO: 3.003 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
100100010000 33909103000 0,00 12.333,04



Total por Ação 0,00 12.333,04
Total por Unidade 1.300,00 12.333,04
Total por Órgão 1.300,00 12.333,04
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO
AÇÃO: 2.036 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA
100100010000 33909399000 372,33 0,00
Total por Ação 372,33 0,00
Total por Unidade 372,33 0,00
Total por Órgão 372,33 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 33903999000 71.733,04 0,00
Total por Ação 71.733,04 0,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 44905229000 11.386,92 0,00
Total por Ação 11.386,92 0,00
Total por Unidade 83.119,96 0,00
Total por Órgão 83.119,96 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 33903972000 6.100,00 0,00
Total por Ação 6.100,00 0,00
Total por Unidade 6.100,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
100100010000 31901101000 0,00 6.100,00
Total por Ação 0,00 6.100,00
Total por Unidade 0,00 6.100,00
Total por Órgão 6.100,00 6.100,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 33903943000 37.100,00 0,00
Total por Ação 37.100,00 0,00
Total por Unidade 37.100,00 0,00
Total por Órgão 37.100,00 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
AÇÃO: 2.094 - CIAMPE-CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDOR

100100010000 33903910000 0,00 1.030,00
Total por Ação 0,00 1.030,00
AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33901414000 1.030,00 0,00
Total por Ação 1.030,00 0,00
Total por Unidade 1.030,00 1.030,00
Total por Órgão 1.030,00 1.030,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AÇÃO: 2.097 - CONCESSÃO DE INCENTIVO A LEI RUBEM BRAGA
100100010000 33903699000 0,00 209.559,25
Total por Ação 0,00 209.559,25
Total por Unidade 0,00 209.559,25
Total por Órgão 0,00 209.559,25
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.104 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS
100100010000 33903031000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 0,00
Total por Órgão 100.000,00 0,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
100100010000 33903972000 900,00 0,00
100100010000 33900853000 0,00 900,00
Total por Ação 900,00 900,00
Total por Unidade 900,00 900,00
Total por Órgão 900,00 900,00
Total da Movimentação 229.922,29 229.922,29

**DECRETO Nº 31.120****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 110.400,00 ( cento e dez mil quatrocentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO

nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR
AÇÃO: 2.089 - APOIO AO AGROTURISMO
299000000004 44905199000 110.400,00 0,00
Total por Ação 110.400,00 0,00
Total por Unidade 110.400,00 0,00
Total por Órgão 110.400,00 0,00
Total da Movimentação 110.400,00 0,00

**DECRETO Nº 31.121**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 40.362,06 (quarenta mil trezentos e sessenta e dois reais e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
229000003003 44905299000 0,00 21.000,00
229000003003 44905230000 21.000,00 0,00

Total por Ação 21.000,00 21.000,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 33904899000 8.000,00 0,00
Total por Ação 8.000,00 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33901414000 0,00 8.000,00
121400002005 33903029000 0,00 6.462,06
Total por Ação 0,00 14.462,06
AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400003011 33903028000 0,00 4.900,00
121400003011 33903933000 4.900,00 0,00
Total por Ação 4.900,00 4.900,00
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121400002008 33909399000 6.462,06 0,00
Total por Ação 6.462,06 0,00
Total por Unidade 40.362,06 40.362,06
Total por Órgão 40.362,06 40.362,06
Total da Movimentação 40.362,06 40.362,06

**DECRETO Nº 31.122**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

121100000000 33903943000 100.000,00 0,00
121100000000 33903944000 70.000,00 0,00
121100000000 33903999000 20.000,00 0,00
Total por Ação 190.000,00 0,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 33903999000 5.000,00 0,00
121100000000 33933900000 900.000,00 0,00
Total por Ação 905.000,00 0,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903933000 20.000,00 0,00
121100000000 33903999000 10.000,00 0,00
Total por Ação 30.000,00 0,00
AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121100000000 33933900000 375.000,00 0,00
Total por Ação 375.000,00 0,00
Total por Unidade 1.500.000,00 0,00
Total por Órgão 1.500.000,00 0,00
Total da Movimentação 1.500.000,00 0,00

**DECRETO Nº 31.124**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 09 de novembro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Debora Assis Mats	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 31.125**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente - SEMURB, *a partir de 03 de novembro de 2021*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Antonio Fernandes Ferraz	Coordenador Especial de Planejamento e Controle de Tráfego	CE 2	SEMURB

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 31.126**

**ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o inciso II do artigo 17 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 (...)”

(...)

*II - Risco baixo com limite máximo 50% (cinquenta por cento) da capacidade de ocupação do local, sendo que os locais fechados (sem livre circulação de ar) devem respeitar o limite de no máximo de 1200 (mil e duzentas) pessoas, devendo-se em todos os casos exigir e garantir o acesso e permanência apenas de pessoas com o esquema vacinal primário completo contra a COVID-19.*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 31.127**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida - SEMESP, **a partir de 09 de novembro de 2021**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Milena do Nascimento Dias	Consultora Interna	CE 5

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 31.128**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 09 de novembro de 2021, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Edson Adenilson Vazzoler	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Diana da Penha Pim Simonato	Gerente Administrativa	C 2	SEMMAT

**Art. 2º** Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, a partir de 09 de novembro de 2021, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Diana da Penha Pim Simonato	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMMAT
Rafael Nunes de Lima	Gerente Administrativo	C 2	SEMMAT

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito em Exercício

**DECRETO Nº 31.129****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.305.000,00 (dois milhões trezentos e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO****Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS
153000000000 33903024000 60.000,00 0,00
Total por Ação 60.000,00 0,00
Total por Unidade 60.000,00 0,00
Total por Órgão 60.000,00 0,00
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100060000 33903916000 200.000,00 0,00
111300060000 33903999000 200.000,00 0,00
Total por Ação 400.000,00 0,00
Total por Unidade 400.000,00 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1.052 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44906199000 1.845.000,00 0,00
Total por Ação 1.845.000,00 0,00
Total por Unidade 1.845.000,00 0,00
Total por Órgão 2.245.000,00 0,00
Total da Movimentação 2.305.000,00 0,00

**DECRETO Nº 31.130****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 235.199,60 (duzentos e trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal em exercício

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA
253000000000 44905208000 125.199,60 0,00
253000000000 44905230000 110.000,00 0,00
Total por Ação 235.199,60 0,00
Total por Unidade 235.199,60 0,00
Total por Órgão 235.199,60 0,00
Total da Movimentação 235.199,60 0,00

**PORTARIA Nº 1.305/2021**

**ACRESCENTA SERVIDOR A PORTARIA Nº 1.324/2020, ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.349/2020, QUE TRATA DA ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2021.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Acrescentar o servidor abaixo mencionado ao anexo da Portaria nº 1.324/2020, que aprova as férias dos servidores e empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Artigo 70 da Lei nº 4009/94, com alteração dada pelas Leis nºs 7350/2015 e

7796/2019, a serem gozadas no decorrer do ano de 2021.

NOME/MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	PROC. Nº
PABLO SANTOS DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	15/05/2019 até 14/05/2020	01/12/2021 até 12/12/2021	242680/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2021.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.306/2021**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 751, datada de 08 de novembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**Resolução 751, de 08 de novembro de 2021**

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020, ORIUNDO DE RECURSO EMERGENCIAL DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO REPASSADO AO PRÓ-VITAE INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E À ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 09 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Considerando que o Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção

à Saúde e à Assistência Social) recebeu da PMCI (Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) de Recurso Emergencial oriundo do Governo Federal, aprovado pela Resolução Nº 693, de 29 de julho de 2020, com aditivo de mais 28.800,00 (Vinte oito mil e oitocentos reais), perfazendo R\$ 124.800,00 (Cento e vinte quatro e oitocentos reais) para serem executados em custeio, até 30 de novembro de 2021;

Considerando que não houve necessidade de contratar equipe suplementar durante o período de situação de emergência em saúde pública decorrente da COVID 19;

Considerando que foram executados R\$ 71.156,65 (Setenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), restando em caixa R\$ 53.643,35 (Cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), mais os rendimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração do Plano de Trabalho e a Prorrogação do Prazo de Execução, do Termo de Colaboração PMCI/Nº 021/2020, oriundo de Recurso Emergencial do Orçamento Geral da União repassado ao Pró-Vitae (Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e à Assistência Social) até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIA DA SILVA MEATO  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim

### **PORTARIA Nº 1.307/2021**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº **002**, datada de 19 de outubro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA - COMDPEDE

**Resolução 002, de 19 de outubro de 2021**

ELEGE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A

**ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO COMDPEDE - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – MANDATO 2021/2023**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim - COMDPEDE, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

Art. 1º Eleger Comissão Especial para organizar a eleição da sociedade civil para composição do COMDPEDE - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – mandato 2021/2023, conforme a seguir:

I – Gabriela Costalonga

II – Antonio Fernandes Ferraz

III – Adriana Gonçalves Pinheiro

IV – Patrícia Barbosa Brithes

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA GONÇALVES PINHEIRO  
Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da  
Pessoa com Deficiência

### **PORTARIA Nº 1.308/2021**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.088, de 1º de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018, resolve:

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº **009**, datada de 03 de novembro de 2021, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2021.

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL - COMSEAN

**Resolução 009/2021, de 03 de novembro de 2021**

**APROVA O CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs E ÓRGÃOS DA REPARTIÇÃO PÚBLICA APTOS A RECEBEREM ALIMENTOS DO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE**

## ITAPEMIRIM

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 03 de novembro de 2021, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, resolve:

Considerando que as organizações socioassistenciais aptas a receberem os alimentos são as que possuem local apropriado para produção das refeições ofertadas, conforme as Normas da RDC nº 216/ANVISA e que forneçam alimentação a seus usuários;

Art. 1º - Aprovar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil – OSCs e Órgãos da Repartição Pública, aptos a receberem alimentos do Banco de Alimentos do município de Cachoeiro de Itapemirim, como se segue:

APAC – Associação de Proteção e Assistência as Condenadas;  
 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Inspeção Nossa Senhora da Penha – Vill'Agindo para Ser Feliz;  
 Acolhimento Institucional Municipal “Aprisco Rei Davi”;  
 Acolhimento Institucional Municipal “Recanto da Criança”;  
 Casa de Passagem “Santa Tereza de Calcutá”;  
 Centro de Convivência “Vovó Matilde”;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Jardim Itapemirim;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Alto União;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Village da Luz;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Zumbi;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Bairro Aeroporto;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Itaóca Pedra;  
 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social do Distrito de Burarama;  
 Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Hospital Infantil Francisco de Assis;  
 Hospital Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Lar Adelson Rebello Moreira;  
 Lar João XXIII;  
 Lar Nina Arueira;  
 LBV – Legião da Boa Vontade;  
 Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde”;  
 MEPES/Escola Família Agrícola de Cachoeiro de Itapemirim;  
 PNAE/SEME – Programa Nacional de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de nº 002, de 2 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do município nº 6149, págs. 9 e 10, do dia 11 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES  
 Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**PORTARIA Nº 1.309/2021****DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DE SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.092/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD/8052/2021 e processo nº 228903/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância de acordo com o Art. 23 da Lei nº 7.654/2018 e com os fatos narrados no processo em epígrafe.

**Art. 2º** Indicar o servidor NATANAEL SALES MACHADO JUNIOR, motorista, matrícula nº 10.239-01, a fim de apurar possíveis desvios de conduta de servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança, no cargo de Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º** O prazo para conclusão da apuração é de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, com apresentação de Relatório Conclusivo ao Secretário da Pasta, para que sejam adotadas as medidas cabíveis previstas na mesma lei.

**Art. 4º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 990/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO INÁCIO DARÓZ**  
 Secretário Municipal de Segurança

**PORTARIA Nº 1.312/2021**

**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 065/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º da Portaria nº 065/2021, de 22/01/2021, que trata da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, fica alterado conforme segue:

**Onde se lê:**

**“II – Ana Beatriz Cunha Moraes - SEMO - Engenheira Civil;”**

**Leia-se:**

**“II – Leonardo Machado da Silva - SEMGOV - Direito;”**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de novembro de 2021.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
 Prefeito em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um reuniu-se, virtualmente, através do endereço: <https://cachoeiro.webex.com/cachoeiro-pt/j.php?TID=m6822bfcbe3d64be73ddf84a74a533305>, em sua maioria, o Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, designado pelo Decreto nº 31.007/2021, para fins de homologação e publicação do resultado definitivo do processo seletivo nº 001/2021 para escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar para atender o Município de Cachoeiro de Itapemirim. Considerando que após a divulgação do resultado preliminar da avaliação das documentações e propostas técnicas enviadas pelas Entidades inscritas, não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar e devidamente publicado no Diário Oficial do Município de número 6426, do dia 9 de novembro de 2021, este Grupo de Trabalho vê-se apto em HOMOLOGAR o resultado final do Processo de Seleção para Contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Municipal nº 7.890/2021, em prol da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo – PREVES.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021.

**Grupo de Trabalho para Implantação do Regime de Previdência Complementar****TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar Sem Efeito a publicação da Dispensa de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM N° 6389 de 14/09/2021, visto que houve cancelamento.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR: IRMAOS FONTOURA LTDA - EPP.**

**OBJETO: Aquisição de acessórios e implementos para o caminhão prancha, doado para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de garantir, segurança e agilidade no processo de transporte de máquinas e equipamentos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**VALOR: R\$ 3.034,80 (três mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).**

**RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**

**PROCESSO: 229242/2021.**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar Sem Efeito a publicação da Dispensa de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM N° 6389 de 14/09/2021, visto que houve cancelamento.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR: J LAIOLA ME.**

**OBJETO: Aquisição de acessórios e implementos para o caminhão prancha, doado para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, a**

**fim de garantir, segurança e agilidade no processo de transporte de máquinas e equipamentos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**  
**VALOR: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).**  
**RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**  
**PROCESSO: 229242/2021.**

**TORNAR SEM EFEITO**

**Tornar Sem Efeito a publicação da Dispensa de Licitação abaixo mencionada, publicada no DOM N° 6389 de 14/09/2021, visto que houve cancelamento.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR: COMEFI COMÉRCIO DE FERRO ITABIRA LTDA.**

**OBJETO: Aquisição de acessórios e implementos para o caminhão prancha, doado para a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, a fim de garantir, segurança e agilidade no processo de transporte de máquinas e equipamentos, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

**VALOR: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**

**RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.**

**PROCESSO: 229242/2021.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da **Concorrência Pública nº 012/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, gerenciamento integral da iluminação pública do município, a expansão e a modernização do sistema de iluminação pública, cadastramento e identificação das unidades da iluminação pública. Declara **VENCEDORA** a empresa **VITORIALUZ ENGENHARIA LTDA**, no valor global de R\$ 9.763.614,32 (nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2021.

**ERICK MOREIRA DE AGUIAR**  
**Presidente da CPL**

**IPACI****ATA N° 14/2021 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às 14h, reuniu-se ordinariamente os membros do Comitê de Investimentos na Sede do IPACI. O Presidente do Comitê de Investimentos, o Sr. Hudson Dessaune da Siva saudou os membros presentes e apresentou a pauta do dia: 1) Carteira de Investimentos 09/2021; 2) Resposta sobre a Rentabilidade negativa do FII Caixa CEDAE;



3) Análise de Fundos da carteira; 4) Parecer do Comitê de Investimentos. Ato contínuo, passou-se à análise da Carteira de Investimentos 09/2021. Foi apresentado o posicionamento da carteira de investimentos do Instituto referente à competência 09/2021 contendo os seguintes dados: distribuição da carteira por seguimentos, sendo R\$ 64.284.580,10 (sessenta e quatro milhões duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos) em renda variável, totalizando 20,40% da carteira; e R\$ 250.794.245,11 (duzentos e cinquenta milhões setecentos e noventa e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais onze centavos) em renda fixa, o que representa os demais 79,60% do total da carteira de investimentos. Comparativo da rentabilidade x Meta no mês de referência foi de -1,59% x 1,61% e de -5,00% x 11,18% no acumulado do ano. Que a distribuição da carteira 09/2021 por administrador (%) foi de: 39,59% Banco do Brasil S/A; 37,59% na Caixa Econômica Federal; 11,50% no Banestes S/A; e 11,33% IPACI – NTN-B 2055. Foi apresentada planilha contendo o comportamento dos índices de investimentos no exterior. Apresentou também gráfico com rentabilidade dos fundos de renda fixa e variável da competência 09/2021. Na sequência, o Presidente passou ao próximo item da pauta referente à resposta da Caixa Econômica Federal sobre os motivos da rentabilidade negativa FII Caixa CEDAE no percentual de 42,40% na competência 08/2021. Em resposta, a Caixa Econômica Federal informou, entre outros fatores relevantes, que a desvalorização do imóvel para fins locatícios ocasionou uma desvalorização das cotas. Em seguida, ele fez análise do Fundo da Carteira Caixa FII Ações Brasil ETF IBOVESPA. Demonstrou por meio de gráficos a rentabilidade da carteira, a lâmina e as cotas desse fundo. Demonstrou que a rentabilidade foi de 130,67% desde sua abertura em 28/11/2012 até 30/09/2021, enquanto o IBOVESPA apresentou rentabilidade de 96,29%. Por fim, detalhou a composição da carteira, referindo-se à movimentação, valor, PL% classe e PL% fundo. Dando continuidade, foi elaborado o Parecer do Comitê de Investimentos referente à competência 09/2021 contendo as deliberações e entendimentos dos membros do Comitê de Investimentos. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião e foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Comitê e pelos membros presentes.

**Hudson Dessaune da Silva**  
Diretor Financeiro  
Presidente do Comitê de Investimentos

**Eder Botelho da Fonseca**  
Presidente Executivo do IPACI  
Membro do Comitê de Investimentos

**Cláudia Prúcoli Massini**  
Membro do Conselho Fiscal  
Membro do Comitê de Investimentos

**Jackson José Ceccon**  
Analista de Gestão Pública Previdenciária - Finanças  
Membro do Comitê de Investimentos

**Luciane de Oliveira Pope Mion**  
Gerente de controle da receita e despesas  
Membro do Comitê de Investimentos

**Dayse Modesto Correa**  
Diretora de Contabilidade  
Membro do Comitê de Investimentos

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 421/2021.

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº 20410/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Regiane Oliveira de Souza	Assessor Especial Financeiro	01	09/11/2021	09/11/2021	10/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 422/2021.

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Bianca Zanette Rodrigues	Assessor gabinete Parlamentar	01	08/11/2021	08/11/2021	09/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 423/2021.

#### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO**

**SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Marco João Andrade Moraes	Assessor Gabinete Parlamentar	01	29/10/2021	29/10/2021	30/10/2021
		06	01/11/2021	06/11/2021	07/11/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 424/2021.****DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias do servidor a **Stephanie Karla Daros**, a partir do dia 10/11/2021, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2021.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

**F. ANTONIO DE OLIVEIRA – SUL METAIS**, CNPJ: 41.264.349/0001-18, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA DE OPERAÇÃO, por meio do Protocolo 22214/2021, para a atividade de 47.44-0-01 (Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas), 46.87-7-01(Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão), localizada na Av. Theodorico Ferraço nº 129, no Bairro Parque das Laranjeira, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, Cep: 29.316-027.  
Protocolo: 4042021FAT  
DAM: 3705171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**CORONAVÍRUS****Medidas Preventivas**

O Ministério da Saúde orienta cuidados básicos para reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus. Entre as medidas estão:

Lavar as mãos frequentemente com água e sabonete por pelo menos 20 segundos, respeitando os 5 momentos de higienização. Se não houver água e sabonete, usar um desinfetante para as mãos à base de álcool.

Evitar tocar nos olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.

Evitar contato próximo com pessoas doentes.

Ficar em casa quando estiver doente.

Cobrir boca e nariz ao tossir ou espirrar com um lenço de papel e jogar no lixo.

Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção).

Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio